



Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2026/AREADO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial no período de 15 a 19 de junho de 2026 na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Areado/MG, em razão da mudança de sede.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM AREADO no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003; Considerando a necessidade de realização da mudança da sede da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Areado/MG para o novo prédio do Fórum; Considerando que o processo de transferência de mobiliário, equipamentos, documentos e estrutura tecnológica inviabiliza o regular funcionamento das atividades presenciais e o atendimento ao público externo no período mencionado; Considerando a Portaria 4351/2026 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Considerando a necessidade de se assegurar a continuidade da assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados; RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Areado/MG, no período compreendido entre os dias 15 e 19 de junho de 2026, em razão da mudança de sede para o novo prédio de Areado.

Art. 2º - O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários regulares de atendimento externo da unidade, pelo número 31.983289644 , informação que deverá ser afixada na porta da nova sede.

Art. 3º - O Defensor Público lotado na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Areado/MG deverá realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - As servidoras públicas e os servidores públicos, funcionárias terceirizadas e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Areado/MG exercerão suas atividades de forma remota no período mencionado no artigo 1º, sem prejuízo das atribuições relacionadas à organização e instalação da nova sede.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 22 de maio de 2026.

Marcelo Vasconcelos de Sousa

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vasconcelos de Sousa, Defensor Público**, em 22/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0823253** e o código CRC **5B4A510C**.

9990000001.006258/2026-43

0823253v3

Criado por [mariana.pires](#), versão 3 por [mariana.pires](#) em 22/05/2026 17:30:24.